

**CHAMADA VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 84/REITORIA/IFRO/2025/REIT - CDHS/REIT - DAP/REIT - DGP/REIT**

PROCESSO SEI Nº 23243.006471/2025-31

DOCUMENTO SEI Nº 2745579

INTERESSADO(S): DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 6º do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; tendo em vista o estabelecido na [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012, TORNA PÚBLICA A 1ª CHAMADA (VAGAS REMANESCENTES) referente à seleção e classificação de servidores Docentes do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), visando à concessão de afastamento integral para a realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado, com início previsto para o 2º semestre de 2025, regido pelo Edital nº 84/REITORIA/IFRO (SEI nº 2688146), de 25 de junho de 2025.

**I. DA CONVOCAÇÃO**

| CLASSIFICAÇÃO      | NOME                        | UNIDADE                       | TEMPO DE AFASTAMENTO SOLICITADO | PROGRAMA/CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO                        | INSTITUIÇÃO PRETENDIDA                                                      | DATA MATRÍCULA | TEMPO DE EXERCÍCIO NO IFRO (EM MESES) | I. TEMPO NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO CURSO | II. TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO QUADRO PERMANENTE DO IFRO | III. DISPONIBILIDADE DE OFERTA DO CURSO EM RONDÔNIA | IV. PONTUAÇÃO PARA TEMPO DECORRIDO ENTRE A SOLICITAÇÃO E O ÚLTIMO AFASTAMENTO PARA CURSAR CAPACITAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO | PONTUAÇÃO                                                                                     |                                          |                              |                                                                                     |                 |
|--------------------|-----------------------------|-------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                    |                             |                               |                                 |                                                        |                                                                             |                |                                       |                                             |                                                             |                                                     |                                                                                                                        | V. PONTUAÇÃO PARA TEMPO DE EXERCÍCIO SEM AFASTAMENTO PARA CURSAR CAPACITAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO | VI. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO + REGRA DE 3 | VII. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO | VIII. PONTUAÇÃO PARA NOTA DE AVALIAÇÃO DO CURSO/PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PLEITEADO | TOTAL DE PONTOS |
| DOCTORADO/DOCENTES |                             |                               |                                 |                                                        |                                                                             |                |                                       |                                             |                                                             |                                                     |                                                                                                                        |                                                                                               |                                          |                              |                                                                                     |                 |
| 2                  | MARCOS AURELIO BORCHARDT    | Campus Porto Velho Zona Norte | 36 meses                        | Administração                                          | Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS)                         | 13/8/2025      | 74                                    | 5                                           | 8                                                           | 5                                                   | 0                                                                                                                      | 25                                                                                            | 96,29                                    | 25                           | 15                                                                                  | 83              |
| 3                  | VALMIR FRANCISCO DOS SANTOS | Campus Ariquemes              | 45 meses                        | Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe | UNESP/Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPPR)      | 5/5/2025       | 109                                   | 5                                           | 11                                                          | 5                                                   | 0                                                                                                                      | 25                                                                                            | 100                                      | 25                           | 10                                                                                  | 81              |
| 4                  | TAINÁ CUNHA DE AGUIAR       | Campus Porto Velho Calama     | 48 meses                        | Biodiversidade e Biotecnologia                         | Universidade Federal do Pará (UFPA)/Universidade Federal de Rondônia (UNIR) | 7/8/2025       | 81                                    | 5                                           | 8                                                           | 5                                                   | 0                                                                                                                      | 25                                                                                            | 92,59                                    | 20                           | 15                                                                                  | 78              |

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 2.1. O processo de afastamento deve ser encaminhado no prazo estabelecido no cronograma disposto no Edital nº 84/REITORIA/IFRO (SEI nº 2688146), de 25 de junho de 2025.
- 2.2. As situações especiais e casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Comissão designada pela Portaria nº 1088/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2676083), de 11 de junho de 2025 e da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).
- 2.3. Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 20/08/2025, às 07:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&oi\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&oi_organizacao_externo=0), informando o código verificador **2745579** e o código CRC **49CE43D3**.

Referência: Processo nº 23243.006471/2025-31

SEI nº 2745579